



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.436, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.994.887,65 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara em razão da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.054, de 17 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.994.887,65 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para abertura de dotação orçamentária referente aos recursos da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara em razão da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0036	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0036.2	Atividade	
13.392.0036.2.374	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO Nº 01400.005980/2023-91 - LEI PAULO GUSTAVO - LC 195/2022	R\$ 1.994.887,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 398.078,13
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 312.654,91
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 891.418,84
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 261.022,34
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 131.713,43
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



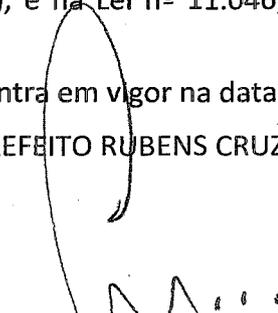
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º, todos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.994.887,65 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por meio de recursos financeiros da União repassados ao Fundo Municipal de Cultura de Araraquara em razão da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, aprovados junto ao Sistema “Transferegov.br”, na modalidade “Transferências Fundo a Fundo”, sob o Processo nº 01400.005980/2023-01.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

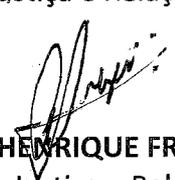
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de janeiro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 2.262/2024 (“RAP”).